



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 01/08/2025.

DECRETO Nº. 13.986, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 17.000.010,00 (Dezesseze milhões e dez reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, Termo de Compromisso 66914/2024 - NOVO PAC, Ministério da saúde oriundos da fonte de Recursos do Fundo Nacional de Saúde - 1.600.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.986				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1.600		17.000.010,00
Total			0,00	17.000.010,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, Termo de Compromisso 66914/2024 - NOVO PAC, Ministério da saúde oriundos da fonte de Recursos do Fundo Nacional de Saúde - 1.600.				

Id. 05475/2025

DECRETO Nº 13.988 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, E A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para elaboração, atualização e implantação da Planta Genérica de Valores – PGV no âmbito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 6 (seis) membros, com a seguinte estrutura:

- I – (01) um(a) membro(a) da Procuradoria Geral do Município – PGM;
- II – (01) um(a) membro(a) da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAG;
- III – (02) dois membros(as) da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária – SEMEF;
- IV – (01) um(a) membro(a) da Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria – SEMAGO;
- V – (01) um(a) membro(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR;
- VI – (01) um(a) membro(a) da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG.

§ 1º Um dos representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária – SEMEF será o Coordenador do Grupo de Trabalho.

§ 2º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a responsabilidade pela convocação das reuniões, condução dos trabalhos e consolidação dos produtos finais.

§ 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos relacionados às suas competências, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 3º Ao Grupo de Trabalho compete:

- I – Coordenar estudos técnicos e propor diretrizes para a elaboração ou atualização da PGV;
- II – Assegurar o cumprimento dos critérios técnicos e legais previstos na legislação vigente;
- III – Promover a articulação entre os órgãos envolvidos e demais setores da administração municipal;
- IV – Encaminhar propostas e relatórios conclusivos à autoridade competente.

Art. 4º As atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho serão consideradas de relevante interesse público no Município, sem qualquer contraprestação remuneratória aos seus membros.

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá, conforme calendário de reuniões que será definido por ato de seu Coordenador.

§ 1º O quórum da reunião do Grupo de Trabalho é de um terço, e as decisões serão por consenso.

§ 2º Na ausência de consenso, as propostas divergentes serão registradas no relatório final para subsidiar a posição do Poder Executivo sobre a matéria.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 6º Os nomes dos(as) servidores(as) que integrarão o Grupo de Trabalho serão indicados pela autoridade máxima da Secretaria que representam, no prazo de cinco dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá prazo de duração de cento e cinquenta dias, contados da data de entrada em vigor deste Decreto, prorrogável uma vez por igual período, por meio de ato de seu Coordenador.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05476/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 476 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Dispensar ELIETE BRITTO QUEIROZ FERNANDES, da Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (1082), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data de 01 de agosto de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05477/2025

PORTARIA Nº 477 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (3505), da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, por motivo de óbito da Sr.^a LENI FERREIRA DA SILVA, ocorrido em 01 de agosto de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05478/2025

PORTARIA Nº 478 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Exonerar, a pedido**, SIMONE DA SILVA MONTEIRO DE MELO, do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Paulo Roberto Fiorenzano Araújo, símbolo DIR III (5296), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de 01 de agosto de 2025;

II – **Dispensar** RAQUEL CAVALCANTE FREIRE, da Função Gratificada de Secretário Escolar - Escola Municipal Professor Ruy de Queiroz, símbolo FG I (0778), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

III – **Nomear** CASSIANE MARTINS NEVES, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Paulo Roberto Fiorenzano Araújo, símbolo DIR III (5296), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

IV – **Nomear** SIMONY RICCI COELHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Administração, símbolo DAS III (3317), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05479/2025

PORTARIA Nº 479 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar DIOGO FRANCISCO DE CARVALHO, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS IV (3892), do Gabinete da Vice-Prefeita, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05480/2025

PORTARIA Nº 480 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 037 de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 07/01/2025, de acordo com o Art. 11 § 6º da Lei 2.378/92, Estatuto dos Funcionário do Município de Nova Iguaçu.

Cargo – Assistente Social III – Saúde.

Nome	Classif. Geral
SANDRA MARIA RODRIGUES LOPES	19º

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05481/2025

PORTARIA Nº 481 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Designar** ERICK DE OLIVEIRA, matrícula: 60/734.458-3, para exercer a função de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria, a contar da data desta publicação;

II – **Designar** TATIANA MARIA DOS SANTOS, matrícula: 60/735.301-4, para exercer a função de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria, a contar da data desta publicação;

III – **Designar** GLAUBER DE PAULA, matrícula: 60/719.615-7, para exercer a função de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05482/2025